

LEI N° 1.463/2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

01.03 – DIRETORIA GERAL

01.031.003.2.016 – Formação de Convênio com a ASFA

3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.01 – Manutenção de Convênio com a ASFA R\$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto fica autorizado o remanejamento do valor determinado no art. 1º da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.003.2.009 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal

3.3. 90.39.00 – Ficha 021: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2004.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves

Procuradora Geral